



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição emergencial de insumos para cumprimento de decisões judiciais – Dispensa de Licitação Eletrônica

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'a' e 'i')

1.1. OBJETO

Trata-se de contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, por meio de dispensa eletrônica de licitação, visando à aquisição emergencial de medicamentos para cumprimento de determinações judiciais expedidas em favor de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município de Embu das Artes. A excepcionalidade da contratação decorre da **necessidade urgente** de fornecimento dos insumos, sob pena de multa diária imposta em diversas decisões judiciais e, em alguns casos, determinação de sequestro de verbas públicas, o que configura risco ao equilíbrio fiscal e à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Lista de Medicamentos:

Item	Descrição	Medida	Qtde	Fornecedor	Valor Uni	Vir Total
1	Acido Ursodesoxicólico_300Mg_Ursacol	Comprimido	60	Nova Barueri	2,25	135,00
2	Alprazolam_2Mg	Comprimido	90	Galache	0,29	26,10
3	Atorvastatina_40Mg	Comprimido	60	Galache	0,74	44,40
4	Baclofeno_10Mg	Comprimido	120	Galache	0,41	49,20
5	Bisacodil_5Mg	Comprimido	40	Galache	0,17	6,80
6	Brometo_De_Piridostigmina_60Mg_Mestinon	Comprimido	300	Farma 2000	0,77	231,00
7	Carbonato_De_Calcio_600Mg_Com_Vitamina_D	Comprimido	120	Galache	0,18	21,60
8	Carvedilol_25Mg	Comprimido	120	Galache	0,22	26,40
9	Colecalciferol_7000Ui	Comprimido	4	Galache	0,96	3,84
10	Denosumabe_60Mg	Unidade	1	Galache	900,00	900,00
11	Desvenlafaxina_100Mg	Comprimido	60	Galache	1,46	87,60
12	Domperidona_1Mg_ML_100ML	Frasco	5	Galache	17,20	86,00
13	Escitalopram_15Mg	Comprimido	30	Galache	0,44	13,20
14	Gabapentina_400Mg	Comprimido	90	Galache	0,99	89,10
15	Insulina_Asparte_Fiasp_10ML	Frasco_10ML	3	Farma 2000	188,57	565,71
16	Insulina_Lispro_Humalog_10ML	Frasco_10ML	8	Galache	75,55	604,40
17	Levetiracetam_250	Comprimido	60	Galache	1,08	64,80
18	Levetiracetam_750	Comprimido	60	Galache	3,76	225,60
19	Levotiroxina_112Mcg	Comprimido	30	Nova Barueri	0,50	15,00
20	Levotiroxina_75Mcg	Comprimido	30	Nova Barueri	0,33	9,90
21	Losartana_25Mg	Comprimido	30	Farma 2000	0,30	9,00
22	Metformina_Sitagliptina_Cp_850_50Mg_Janumet	Comprimido	56	Nova Barueri	4,25	238,00
23	Metilfenidato_36Mg_Concerta	Comprimido	60	Farma 2000	10,92	655,20
24	Midazolam_15Mg	Comprimido	90	Farma 2000	2,04	183,60



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.

CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

25	Mirtazapina_30Mg	Comprimido	30	Galache	1,19	35,70
26	Oxibutinina_5Mg	Comprimido	90	Nova Barueri	0,97	87,30
27	Palmitato_De_Paliperidona_150Mg_ML_Invega_Sustenna	Unidade	1	Galache	2.615,00	2.615,00
28	Pantoprazol_40Mg	Comprimido	30	Galache	0,27	8,10
29	Patanol_S_Novartis	Frasco	2	Nova Barueri	66,10	132,20
30	Pregabalina_75Mg	Comprimido	180	Galache	0,41	73,80
31	Sinvastatina_20Mg	Comprimido	120	Galache	0,13	15,60
32	Valsartan_Hidroclor_Cpr_160_25Mg_Diovan_Hct	Comprimido	28	Nova Barueri	5,49	153,72
33	Vildagliptina_50Mg_Com_Metformina_850Mg_Galvus_Met	Comprimido	56	Nova Barueri	3,96	221,76
34	Etexilato_De_Dabigatran_150Mg_Prada	Comprimido	60	Nova Barueri	5,93	355,80
35	Diosmina_50Mg_Com_Hesperidina_450Mg	Comprimido	60	Galache	0,96	57,60
36	Oxcarbazepina_600Mg	Comprimido	60	Nova Barueri	2,58	154,80
37	Escitalopram_10Mg	Comprimido	60	Galache	0,25	15,00
38	Tartarato_De_Evogliptina_5Mg	Comprimido	30	Farma 2000	4,94	148,20
39	Ferro_100Mg_Cp_Mastigável	Capsulas	30	Nova Barueri	1,33	39,90
40	Ezetimiba_10Mg	Comprimido	30	Galache	0,66	19,80
41	Levetiracetam 100Mg/ML	Frasco	5	Nova Barueri	84,00	420,00
42	Azatioprina_50Mg	Comprimido	50	Galache	3,65	182,50
43	Diacereína_50Mg	Comprimido	30	Nova Barueri	7,20	216,00
44	Insulina_Glargina	Refil	44	Galache	64,57	2.841,08
Total Global						12.085,31

1.2. O objeto da presente contratação é classificado como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XXI, da Lei nº 14.133/2021, sendo caracterizado por especificações usuais no mercado e objetivamente definidas.

1.3. O regime de execução será por fornecimento unitário por item, permitindo adjudicação fracionada de acordo com a proposta mais vantajosa.

1.4. A vigência da contratação será de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, sem prorrogação, considerando a natureza emergencial e o atendimento a decisões judiciais específicas com prazo de cumprimento imediato.

1.5. O valor global estimado da contratação é de R\$ 12.085,31 (doze mil e oitenta e cinco reais e trinta e um centavos), conforme cotação obtida junto a quatro fornecedores, com base no menor preço por item, em observância ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

1.6. Em conformidade com o art. 23, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, os preços de referência foram obtidos por meio de pesquisa direta junto a três fornecedores distintos, localizados por intermédio de buscas em fontes públicas na internet, com atuação comprovada no ramo pertinente ao objeto. Ainda que não possuam vínculo comercial prévio com esta Administração, foram selecionados com base na compatibilidade técnica dos produtos ofertados e na idoneidade das informações apresentadas em canais oficiais ou institucionais.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'b')

A presente contratação fundamenta-se na obrigação legal da Administração Pública de cumprir decisões judiciais com eficácia imediata, especialmente quando relacionadas à garantia do direito à saúde, previsto no art. 196 da Constituição Federal. O descumprimento de tais determinações implica responsabilização civil, administrativa e fiscal do ente federativo, podendo resultar em multas diárias, bloqueio de recursos públicos e medidas coercitivas mais gravosas. Dessa forma, a contratação dos medicamentos relacionados é imprescindível para evitar o agravamento de quadros clínicos dos pacientes beneficiados e assegurar a efetividade das ordens judiciais.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 6º, XXIII, 'c')

A solução técnica consiste na aquisição emergencial de medicamentos, com entrega única e imediata, em até 5 (cinco) dias úteis, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde. A contratação será processada via dispensa de licitação eletrônica e adjudicada com base no critério de menor preço por item. A medida busca garantir o suprimento adequado dos insumos em tempo hábil, considerando a gravidade das sanções impostas em caso de descumprimento judicial.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, 'd')

4.1. Todos os medicamentos deverão possuir registro ativo na Anvisa;

4.2. O prazo de validade deverá ser, no mínimo, de 80% da validade original do fabricante;

4.3. Os produtos devem ser entregues lacrados, identificados por lote, data de fabricação e validade;

4.4. A entrega deverá ocorrer em até 5 dias úteis;

4.5. É vedada a subcontratação, sendo obrigatória a entrega direta pelo fornecedor adjudicado;

4.6. Os preços deverão contemplar todos os encargos incidentes, inclusive tributos, frete, seguros e demais custos operacionais;

4.7. Os fornecedores deverão emitir nota fiscal com descrição detalhada do item, código ANVISA (quando aplicável), número do lote e prazo de validade.



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Saúde

Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, nº. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (art. 6º, XXIII, 'e')

A execução será realizada em única remessa, mediante autorização formal da Secretaria Municipal de Saúde, com conferência quantitativa e qualitativa no ato da entrega. A recusa será imediata caso os materiais não estejam de acordo com as exigências estabelecidas neste Termo.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, 'f')

A gestão e fiscalização contratual será exercida por servidor designado por ato da autoridade competente, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com registro formal de ocorrências e medidas corretivas. Serão aplicáveis as sanções previstas nos arts. 155 a 159 da referida lei em caso de descumprimento contratual.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, 'g')

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados do aceite definitivo da entrega e da apresentação da nota fiscal válida e regular. Ocorrendo necessidade de correções, o prazo será suspenso até a devida regularização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, 'h')

A escolha do fornecedor será feita por meio de dispensa de licitação na forma eletrônica, com julgamento por menor preço por item, conforme art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021. Foram coletadas cotações com, no mínimo, três fornecedores idôneos do setor, respeitando o art. 23, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Informações dos fornecedores no qual obtivemos as cotações:

- DROGARIA FARMA 2000 LTDA – CNPJ: 13.696.171/0001-49
- GABRIEL DA GAMA GALACHE – CNPJ: 33.318.076/0001-19
- JABOQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ: 49.851.154/0001-86
- DROGARIA NOVA BARUERI LTDA – CNPJ: 18.457.972/0001-75



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Embu das Artes
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Saúde
Rua Andrônico dos Prazeres Gonçalves, n°. 114, Centro.
CEP: 06.803-900 – Tel.: (11) 4785.3500

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, 'j')

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde, custeadas com recursos federais, sob natureza de despesa nº 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, conforme previsão no orçamento vigente.

Secretária Municipal de Embu das Artes